Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 952/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 26 de outubro de 2023.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar abaixo relacionado, o qual segue acompanhado de justificativa.

- **Projeto de Lei Complementar n.º 09, de 26 de outubro de 2023,** que:

"Altera a Lei Complementar n.º 236/2.022, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo e Reorganiza o Modelo de Gestão para a Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

Anexo, ainda, ao presente expediente, o inteiro teor dos Processos Administrativos n.º 15.011/2023 e 10.286/2023, que deram origem ao Projeto de Lei ora encaminhado.

Respeitosamente,

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Dados: 2023.10.26 15:50:00 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo César Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ENCAMINHA SOLICITAÇÃO

Minuta projeto de lei

Protocolo 15011/2023

Abertura:23/10/2023

0000064A31

Solicitante: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
Endereço:
CGC/CPF: **RG:**
Origem/Procurador PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Telefone: **Email:**

Descrição: Minuta de projeto de lei para alteração da estrutura organizacional

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Protocolado por:

DANIEL HENRIQUE FERRAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ENCAMINHA SOLICITAÇÃO

Minuta projeto de lei

Protocolo 15011/2023

0000064A31

Solicitante: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO **Abertura:** 23/10/2023
Descrição: Minuta de projeto de lei para alteração da estrutura organizacional

Protocolado por:

DANIEL HENRIQUE FERRAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

À Secretária Municipal de Fazenda

Sandra de Cássia Rossi

A pedido da Chefe do Executivo, elaborei minutas de lei e justificativa que visa alterar a Lei Complementar nº 236/2022, a qual está se transformando uma Divisão em Seção.

Isto é, está se transformando a Divisão de Análise, Acompanhamento e Planejamento de Governo em uma Seção, junto à Secretaria de Planejamento Governamental e Convênios, aumentando inclusive as atribuições, cujo escopo é a fiscalização dos gastos referente, bem como acompanhamento das despesas com o orçamento.

Por derradeiro, há de se considerar que a alteração da estrutura administrativa pode ensejar ou não em aumento de despesas com pessoal, sendo que só poderá ser realizada se cumprir o disposto no artigo 16 e 17, da LRF, Lei Complementar nº 101/2001.

Deste modo, encaminho para que elabore a estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Após a elaboração dos estudos, encaminhar à Divisão de Gabinete para os procedimentos de praxe.

Andradas, data da assinatura eletrônica.

DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673

Assinado de forma digital por DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673
Dados: 2023.10.23 17:18:48 -03'00'

Daniel Henrique Ferraz

Procurador Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR N.º XXX, DE XX DE AGOSTO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 236/2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo e Reorganiza o Modelo de Gestão para a Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Andradas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º A Lei Complementar nº 236, de 1º de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 27. *A estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Andradas será a seguinte:*

(...)

II – *Secretaria Municipal de Natureza Instrumental ou Meio:*

(...)

3. Secretaria Municipal de Planejamento Governamental e Convênios:

3.1. *Divisão de Captação de Recursos e Elaboração de Projetos;*

3.2.*Seção de Análise, Acompanhamento e Planejamento do Governo.*

(...)

TÍTULO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E CONVÊNIOS

Art. 55. (...)

B. Linhas de Dependência Hierárquica:

1. superior: *Chefe do Poder Executivo Municipal;*

2. inferior: *Divisão de Captação de Recursos e Elaboração de Projetos:*

Seção de Análise, Acompanhamento e Planejamento do Governo

CAPÍTULO II
DA SEÇÃO DE ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO

Art. 57. *À* ***Seção de Análise, Acompanhamento e Planejamento do Governo,*** *por meio de seu titular, compete:*

I - *Coordenar e acompanhar o processo de planejamento governamental de forma integrada com as demais Secretarias;*

II - *Auxiliar na formulação do Plano de Ação da Administração, propondo programas setoriais de sua competência e colaborando para a elaboração de programas gerais;*

III - *Coordenar, acompanhar e monitorar a implementação do Plano de Ação Estratégica Municipal, em consonância com as leis orçamentárias;*

IV - *Acompanhar a implementação dos programas e projetos integrados, sugerindo mudanças quando necessárias ao demais secretarias;*

V - *Acompanhar e avaliar os resultados do projeto em execução, propondo medidas corretivas necessárias;*

VI - *Desempenhar funções inerentes ao planejamento global e setorial do Município;*

VII - *desenvolver atividades de organização e modernização administrativa;*

VIII - *Verificar os resultados obtidos e gerar informações para desenvolvimento contínuo da gestão municipal****;***

IX - *Acompanhar o andamento das atividades propostas, com o objetivo de garantir os resultados e prazos esperados.*

X - *Analisar as alterações verificadas nas previsões do orçamento anual e plurianual de investimentos da Secretaria e propor os ajustamentos necessários;*

XI - *coordenar, em articulação com a Secretaria Municipal da Fazenda, a elaboração da LDO, LOA e PPA, acompanhando sua execução e avaliando seus resultados, propondo as medidas corretivas necessárias;*

XII - *elaborar os orçamentos anual e plurianual de investimentos;*

XIII - *coordenar e sistematizar a produção de informações para a ação governamental;*

XIV - *Executar, prioritariamente e em caráter privativo, serviços de processamento de dados e tratamento de informações para a administração municipal, organizando e mantendo atualizados seus arquivos;*

XV - *Coligir e organizar o conhecimento das atividades administrativas, através de informações essenciais devidamente interpretadas, de forma a consolidar o banco de dados espacial do Município;*

XVI - *Proceder a suplementação do orçamento, quando necessário, em conjunto com outros setores;*

XVII - *cumprir e fazer cumprir as normas vigentes na administração municipal;*

XVIII – *Atuar de modo a orientar as secretarias a gerar economia; (NR)*

XIX – *Auxiliar na fiscalização e no controle das frotas das Secretarias Municipais; (NR)*

XX – *Acompanhar os gastos dos veículos do Municípios referente ao abastecimento e manutenção, de acordo com o orçamento proposto; (NR)*

XXI – *Atuar conjuntamente com as Seção de Transporte em Saúde e Seção de Controle de Transporte da Educação, orientando e*

auxiliando na elaboração de roteiros e agendamentos de viagens; (NR)

XXII – *Comunicar o superior hierárquico eventuais inconsistências acerca dos gastos que estejam em desconformidade com o orçamento; (NR)*

XXIII – *Propor soluções para diminuição dos gastos públicos referente quando estiver em desacordo com o orçamento; (NR)*

XXIV - *exercer outras atividades correlatas; (NR)*

XIX - *executar tarefas afins determinadas pelo Secretário e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. (NR)*

Parágrafo único. *A Seção de Análise, Acompanhamento e Planejamento do Governo será assim identificada:*

A. Identificação:

1. nome da unidade: *Seção de Análise, Acompanhamento e Planejamento do Governo*

2. Sigla: *SAAPG*

B. Linhas de Dependência Hierárquica:

1. Superior: *Secretaria Municipal de Planejamento, Governamental e Convênios.*

2. Inferior: não há.

Art. 2.º Os anexos I e II da LC 236/2022 passam a vigorar com as alterações constantes nos anexos desta Lei.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dezessete dias do mês de outubro de 2023.

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

MINUTA DA PROPOSTA DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ___ DE ___ DE OUTUBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Andradas

Excelsos Vereadores,

O presente Projeto de Lei Complementar altera a LC 236/2022, que *"Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo e Reorganiza o Modelo de Gestão para a Administração Pública Municipal, e dá outras providências"*

A proposta em pauta visa promover adequações na estrutura organizacional, cujo intuito é otimizar os trabalhos administrativos, o que refletirá na prestação de serviços à população, tornando-o mais produtivo e eficiente. Além disso, é uma forma de o Poder Executivo promover economia, pois, ao transformar um cargo que era Divisão para Seção, a remuneração será menor o que gerará menos impacto nas finanças públicas.

Salienta-se ainda o fato de que caberá ao titular do cargo auxiliar na fiscalização com intuito de acompanhar o orçamento e eventuais gastos além do que foi orçado, principalmente na área do transporte.

Outra mudança proposta ocorrerá no Anexo II, em que os cargos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo o da Divisão de Desenvolvimento Econômico e Agrário e o da Seção de Incentivo ao Turismo e Cultura passarão de recrutamento limitado para amplo, enquanto a Seção de Apoio Administrativo, da Secretária Municipal de Educação, e a Seção de Cadastro, Controle e Registro Funcional, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, passarão para recrutamento limitado. Assim, fica mantida a equidade na quantidade da forma de recrutamentos.

São necessárias as mudanças na forma de recrutamento, em razão da dificuldade de localizar pessoas interessadas em ocupar os cargos, que possuam vontade e qualificação necessária para a demanda que é solicitada. Importante destacar que a Administração sempre privilegia os funcionários ocupantes de cargos efetivos, que na sua grande maioria já ocupam os cargos em comissão.

Como a Administração Pública visa o bem comum, a eficiência na prestação dos serviços à população, as alterações que pleiteamos tem isso por objetivo, sendo que a aprovação por essa Câmara de Vereadores ratificará a preocupação com a prestação dos serviços de qualidade.

Por fim, destaca-se a ausência de aumento de despesa, pois, na verdade, as alterações gerarão economia aos cofres públicos.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Complementar, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

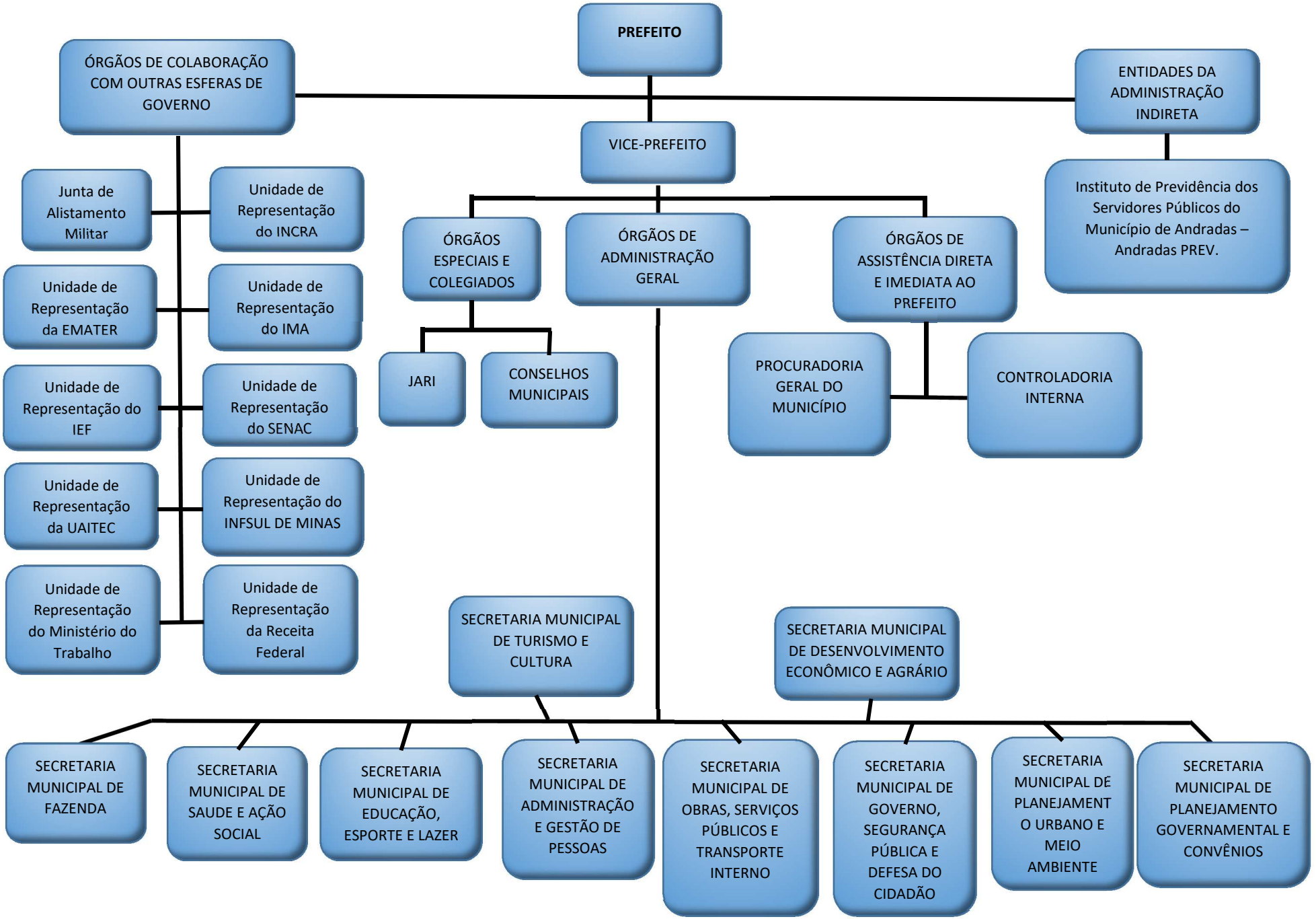
Prefeitura Municipal de Andradas, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

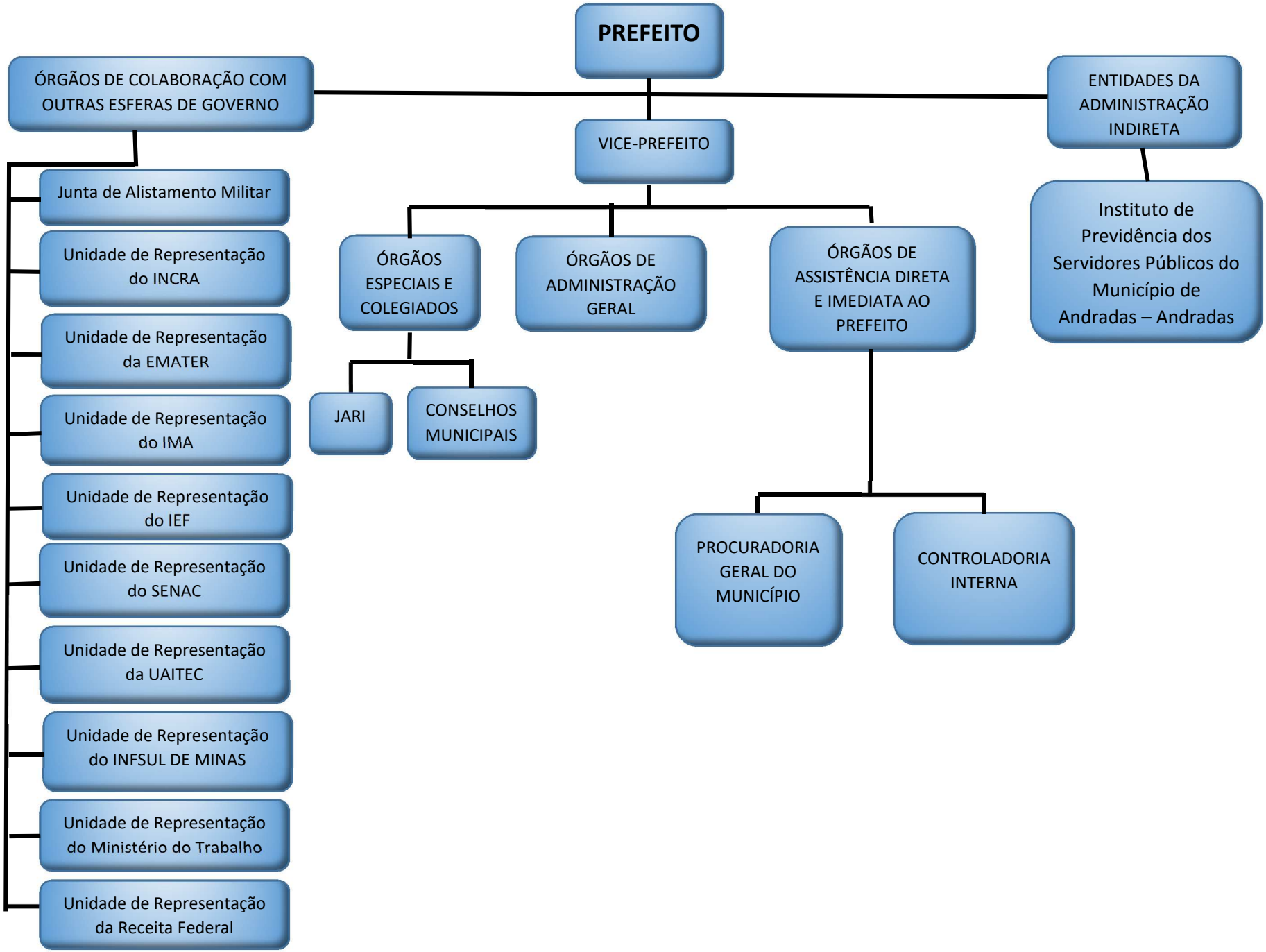
ALTERAÇÃO ANEXO I

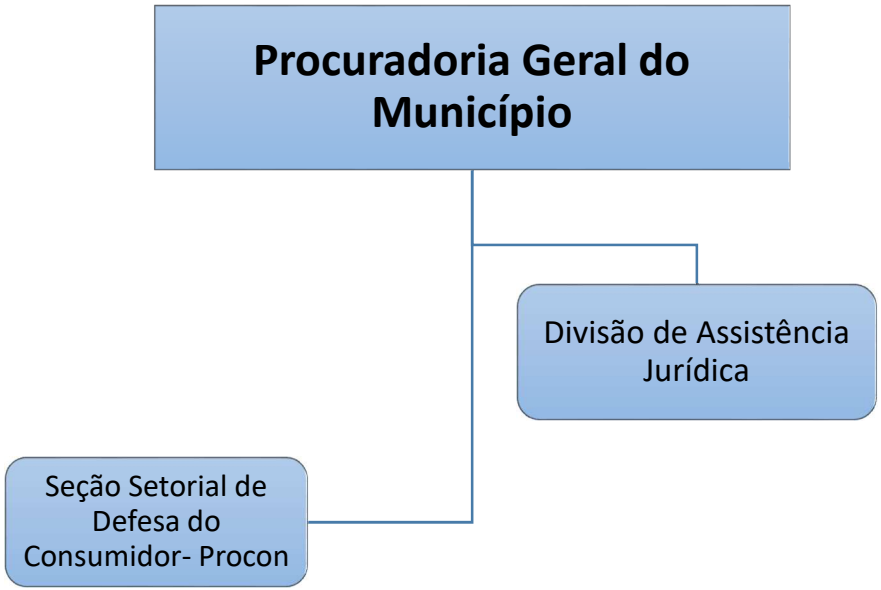
LC 236/2022

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

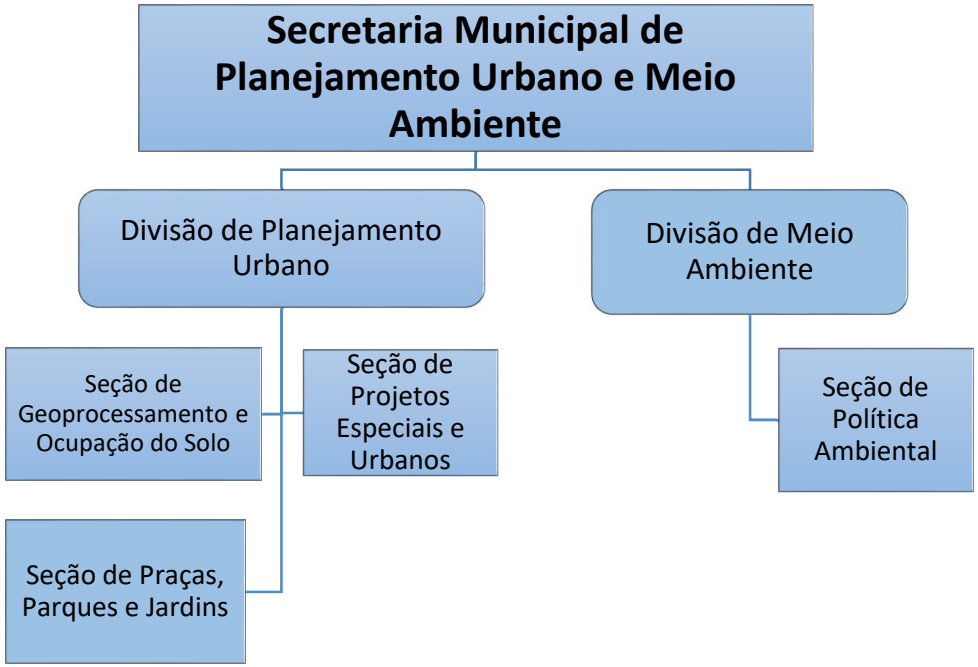


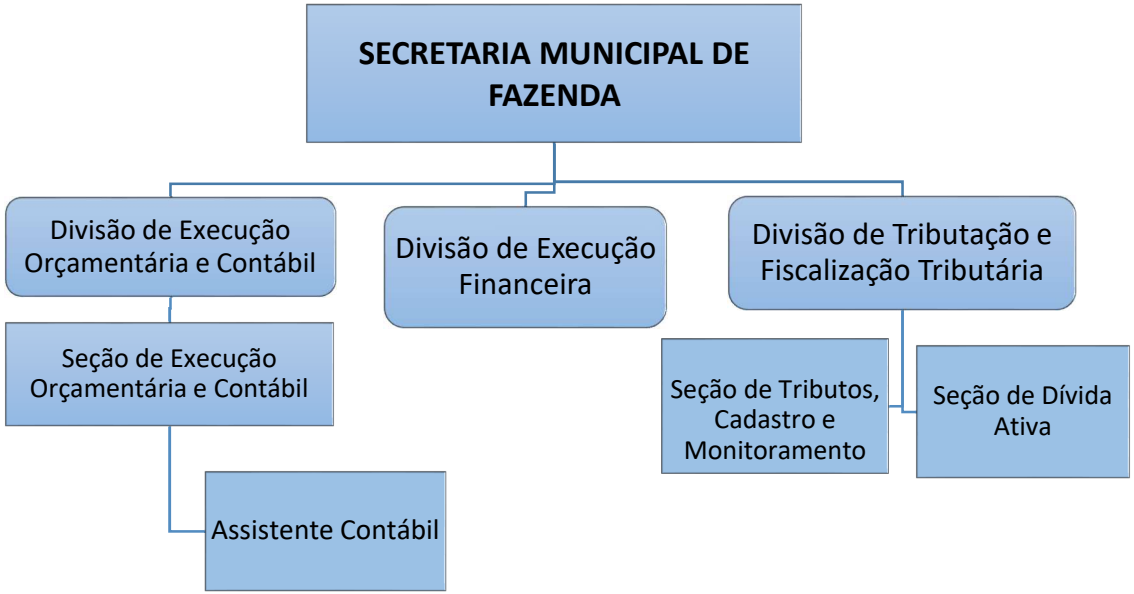
GABINETE DO PREFEITO

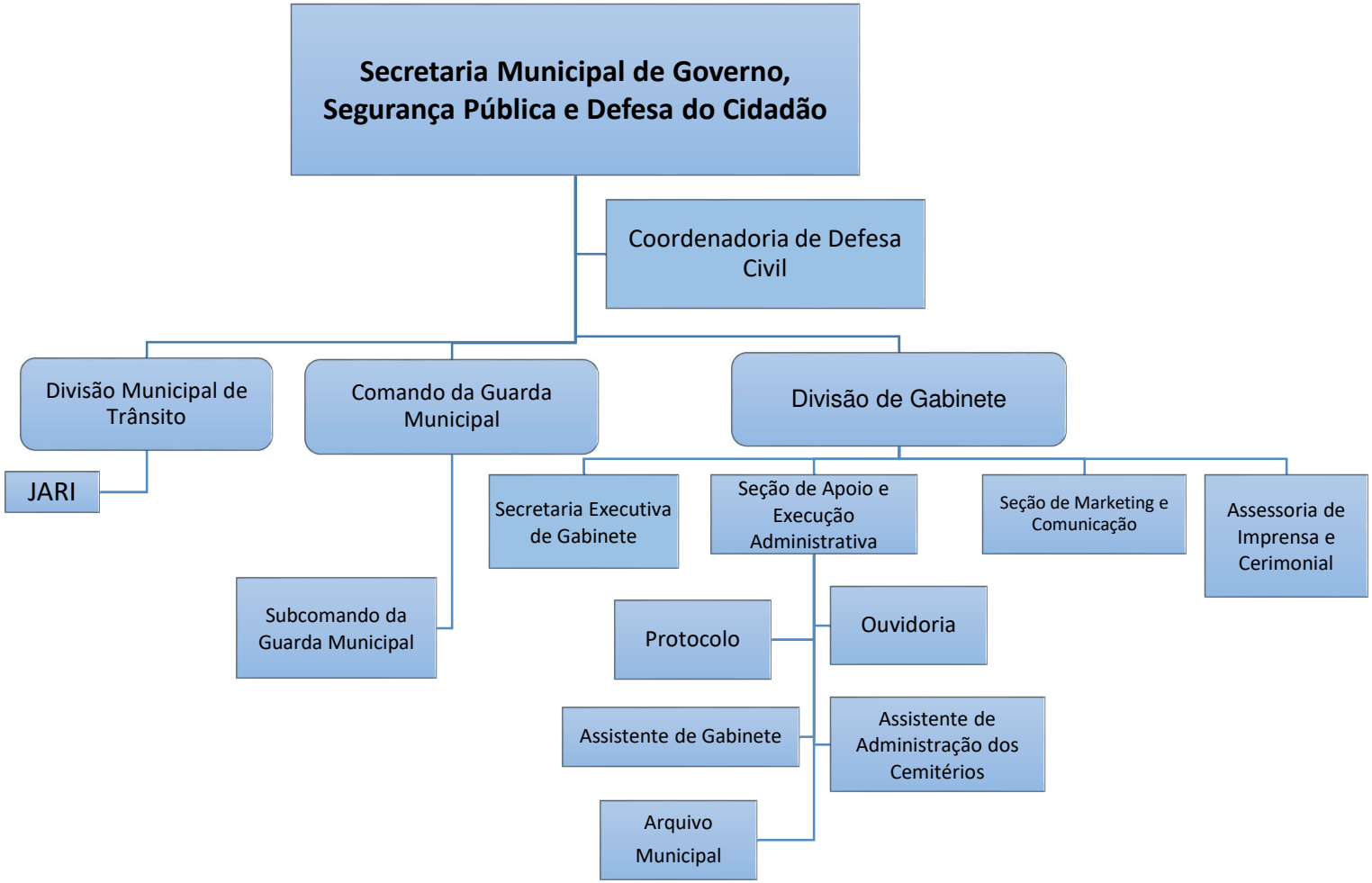


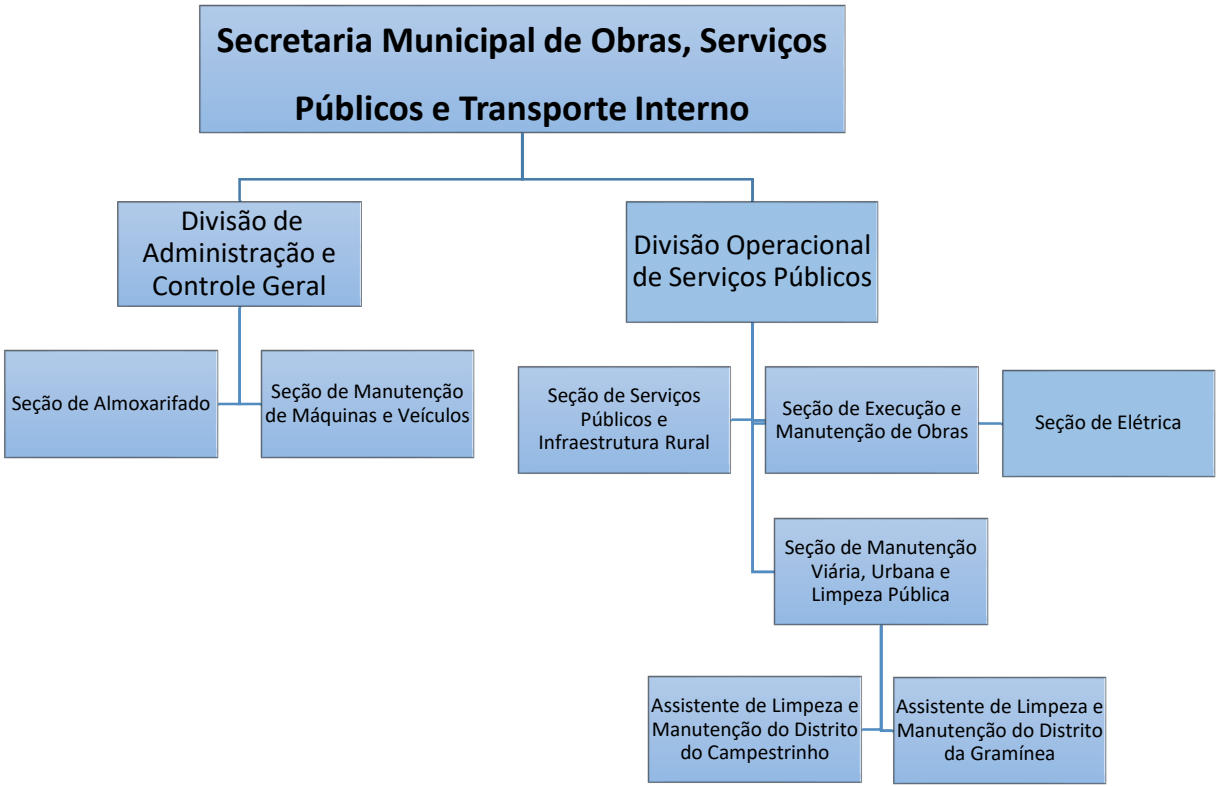

Procuradoria Geral do Município
Divisão de Assistência Jurídica
Seção Setorial de Defesa do Consumidor- Procon

CONTROLADORIA INTERNA

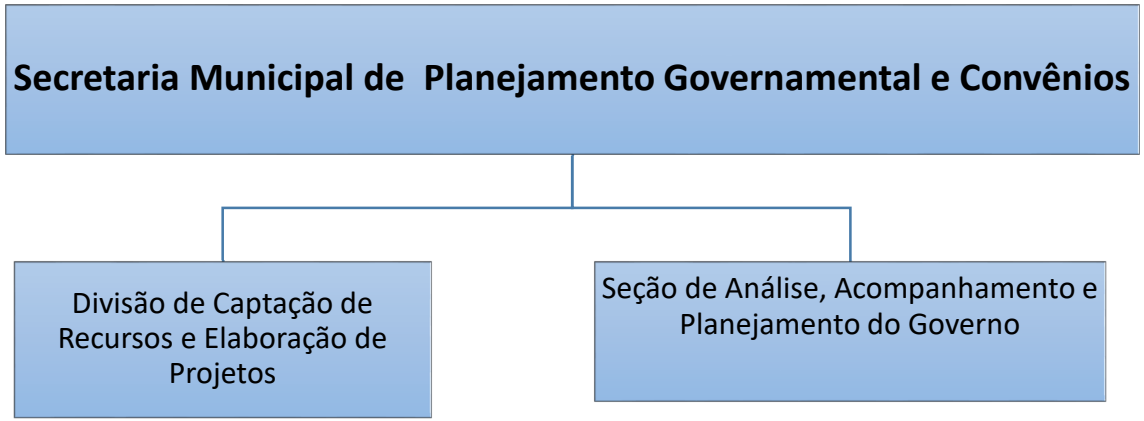

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Divisão de Planejamento Urbano
Divisão de Meio Ambiente
Seção de Geoprocessamento e Ocupação do Solo
Seção de Projetos Especiais e Urbanos
Seção de Praças, Parques e Jardins
Seção de Política Ambiental


SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Execução Orçamentária e Contábil
Divisão de Execução Financeira
Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária
Seção de Execução Orçamentária e Contábil
Assistente Contábil
Seção de Tributos, Cadastro e Monitoramento
Seção de Dívida Ativa

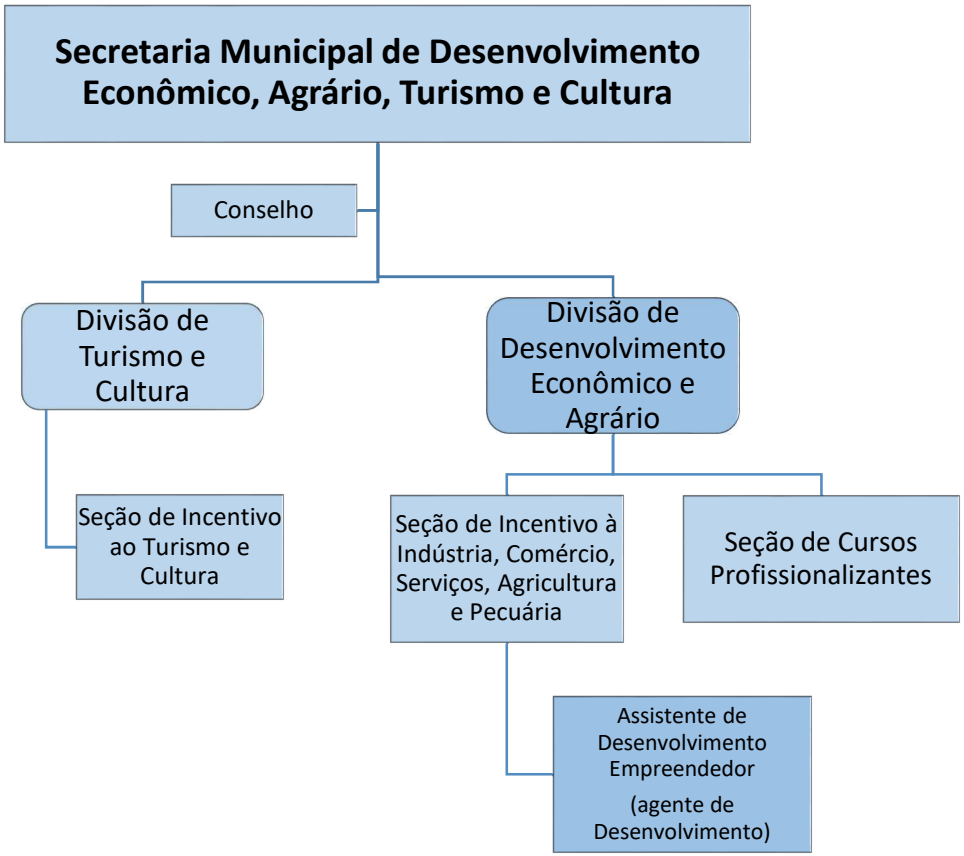

Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão
Coordenadoria de Defesa Civil
Divisão Municipal de Trânsito
Comando da Guarda Municipal
Divisão de Gabinete
JARI
Secretaria Executiva de Gabinete
Seção de Apoio e Execução Administrativa
Seção de Marketing e Comunicação
Assessoria de Imprensa e Cerimonial
Subcomando da Guarda Municipal
Protocolo
Ouvidoria
Assistente de Gabinete
Assistente de Administração dos Cemitérios
Arquivo Municipal

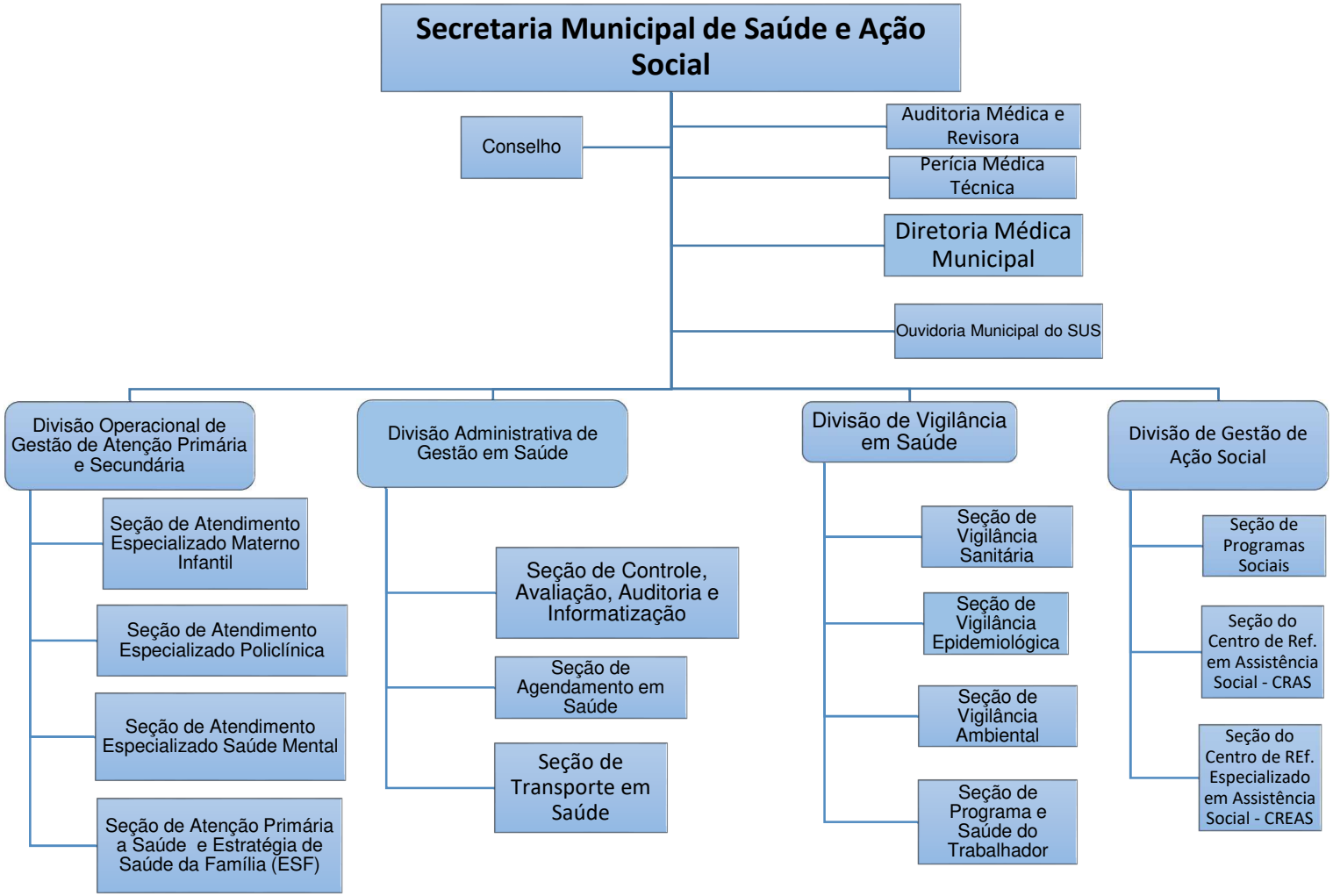

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno
Divisão de Administração e Controle Geral
Divisão Operacional de Serviços Públicos
Seção de Almoxarifado
Seção de Manutenção de Máquinas e Veículos
Seção de Serviços Públicos e Infraestrutura Rural
Seção de Execução e Manutenção de Obras
Seção de Elétrica
Seção de Manutenção Viária, Urbana e Limpeza Pública
Assistente de Limpeza e Manutenção do Distrito do Campestrinho
Assistente de Limpeza e Manutenção do Distrito da Gramínea


Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Divisão de Administração, Materiais e Suprimentos
Divisão de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento da Carreira do Servidor Público Municipal
Divisão de Tecnologia da Informação
Seção de Compras
Seção de Licitações
Seção de Patrimônio e Suprimentos
Seção de Contratos e Convênios
Seção de Processamento e Análise da Folha de Pagamento e Encargos
Seção de Cadastro, Controle e Registro Funcional
Assistente de Informática


Secretaria Municipal de Planejamento Governamental e Convênios
Divisão de Captação de Recursos e Elaboração de Projetos
Seção de Análise, Acompanhamento e Planejamento do Governo


Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Conselho
Divisão de Formação e Apoio Pedagógico
Divisão Administrativa dos Serviços Educacionais
Seção de Planejamento, Convênios e Projetos Pedagógicos
Seção de Educação Infantil, Creche e Pré-Escola
Seção de Ensino Fundamental 1º ao 3º ano
Seção de Educação Especial
Seção de Ensino Fundamental - 4º e 5º ano
Seção de Apoio Administrativo
Seção de Controle de Transporte da Educação
Seção de Esportes
Seção de Lazer


Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura
Conselho
Divisão de Turismo e Cultura
Divisão de Desenvolvimento Econômico e Agrário
Seção de Incentivo ao Turismo e Cultura
Seção de Incentivo à Indústria, Comércio, Serviços, Agricultura e Pecuária
Seção de Cursos Profissionalizantes
Assistente de Desenvolvimento Empreendedor
(agente de Desenvolvimento)


Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Conselho
Auditoria Médica e Revisora
Perícia Médica Técnica
Diretoria Médica Municipal
Ouvidoria Municipal do SUS
Divisão Operacional de Gestão de Atenção Primária e Secundária
Seção de Atendimento Especializado Materno Infantil
Seção de Atendimento Especializado Policlínica
Seção de Atendimento Especializado Saúde Mental
Seção de Atenção Primária a Saúde e Estratégia de Saúde da Família (ESF)
Divisão Administrativa de Gestão em Saúde
Seção de Controle, Avaliação, Auditoria e Informatização
Seção de Agendamento em Saúde
Seção de Transporte em Saúde
Divisão de Vigilância em Saúde
Seção de Vigilância Sanitária
Seção de Vigilância Epidemiológica
Seção de Vigilância Ambiental
Seção de Programa e Saúde do Trabalhador
Divisão de Gestão de Ação Social
Seção de Programas Sociais
Seção do Centro de Ref. em Assistência Social - CRAS
Seção do Centro de REf. Especializado em Assistência Social - CREAS

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ALTERAÇÃO ANEXO II

LC 236/2022

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Gabinete do Prefeito			
Procuradoria Geral do Município	Amplo	Subsídio	1
Divisão de Assistência Jurídica	Amplo	C.3	1
Seção Setorial de Defesa do Consumidor - PROCON	Limitado	C.2	1
Controladoria Interna	Amplo	Subsídio	1

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Fazenda			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Divisão de Execução Orçamentária e Contábil	Limitado	C.3	1
Seção de Execução Orçamentária e Contábil	Amplo	C.2	1
Assistente Contábil	Amplo	C.1	1
Divisão de Execução Financeira	Limitado	C.3	1
Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária	Limitado	C.3	1
Seção de Tributos, Cadastro e Monitoramento	Limitado	C.2	1
Seção de Dívida Ativa	Limitado	C.2	1

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Divisão de Gestão de Pessoas	Limitado	C.3	1
Seção de Cadastro, Controle e Registro Funcional	Limitado	C.2	1
Seção de Processamento e Análise da Folha de Pagamento e Encargos	Limitado	C.2	1
Divisão de Desenvolvimento da Carreira do Servidor Público Municipal	Limitado	C.3	1
Divisão de Tecnologia da Informação	Amplo	C.3	1
Assistente de Informática	Amplo	C.1	1
Divisão de Administração, Materiais e Suprimentos	Amplo	C.3	1
Seção de Compras	Limitado	C.2	1
Seção de Licitações	Limitado	C.2	1
Seção de Contratos e Convênio	Amplo	C.2	1
Seção de Patrimônio e Suprimentos	Limitado	C.2	1

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal Planejamento Governamental e Convênios			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Divisão de Captação de Recursos e Elaboração de Projetos	Amplo	C.3	1
Seção de Análise, Acompanhamento e Planejamento do Governo	Amplo	C.2	1

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Divisão Municipal de Trânsito	Limitado	C.3	1
Divisão de Gabinete	Limitado	C.3	1
Seção de Marketing de Comunicação	Amplo	C.2	1
Assessoria de Imprensa e Cerimonial	Amplo	C.2	1
Seção de Apoio e Execução Administrativa	Limitado	C.2	1
Assistente do Arquivo Municipal	Amplo	C.1	1
Assistente de Protocolo	Amplo	C.1	1
Assistente de Gabinete	Amplo	C.1	4
Assistente de Ouvidoria	Limitado	C.1	1
Assistente de Administração dos Cemitérios	Amplo	C.1	1
Secretaria Executiva de Gabinete	Amplo	C.2	1
Comando da Guarda Municipal	Limitado	C.3	1
Subcomando da Guarda Municipal	Limitado	C.2	1
Coordenadoria de Defesa Civil	Limitado	C.2	1

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Divisão de Formação e Apoio Pedagógico	Limitado	C.3	1
Seção de Planejamento, Convênios e Projetos Pedagógicos	Limitado	C.2	1
Seção de Ensino Fundamental 1º ao 3º ano	Limitado	C.2	1
Seção de Ensino Fundamental 4º e 5º ano	Amplo	C.2	1
Seção de Educação Infantil, Creche e pré-escola	Limitado	C.2	1
Seção de Educação Especial	Limitado	C.2	1
Divisão Administrativa dos Serviços Educacionais	Limitado	C.3	1
Seção de Apoio Administrativo	Limitado	C.2	1
Seção de Controle de Transporte da Educação	Amplo	C.2	1
Seção de Lazer	Amplo	C.2	1
Seção de Esportes	Amplo	C.2	1

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Divisão Operacional de Atenção Primária e Secundária	Amplo	C.3	1
Seção de Atenção Primária à Saúde e Estratégia de Saúde da Família	Amplo	C.2	1
Seção de Atendimento Especializado Materno Infantil	Limitado	C.2	1
Seção de Atendimento Especializado Policlínica	Amplo	C.2	1
Seção de Atendimento Especializado Saúde Mental	Amplo	C.2	1
Divisão Administrativa de Gestão em Saúde	Amplo	C.3	1
Seção de Agendamento em Saúde	Limitado	C.2	1
Seção de Transporte em Saúde	Amplo	C.2	1
Seção de Controle, Avaliação, Auditoria e Informatização	Limitado	C.2	1
Divisão de Vigilância em Saúde	Amplo	C.3	1
Seção de Vigilância Sanitária	Amplo	C.2	1
Seção de Vigilância Epidemiológica	Amplo	C.2	1
Seção de Vigilância Ambiental	Amplo	C.2	1
Seção de Programa e Saúde do Trabalhador	Amplo	C.2	1

Divisão de Gestão de Ação Social	Amplo	C.3	1
Seção do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS	Amplo	C.2	1
Seção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	Amplo	C.2	1
Seção de Programas Sociais	Amplo	C.2	1
Perícia Médica Técnica	Amplo	C.3	1
Auditoria Médica e Revisora	Amplo	C.3	1
Ouvidoria Municipal do SUS	Amplo	C.1	1
Diretoria Médica Municipal	Amplo	C.3	1

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Divisão de Planejamento Urbano	Limitado	C.3	1
Seção de Geoprocessamento e Ocupação do Solo	Amplo	C.2	1
Seção de Projetos Especiais e Urbanos	Amplo	C.2	1
Seção de Praças, Parques e Jardins	Amplo	C.2	1
Divisão de Meio Ambiente	Limitado	C.3	1
Seção de Política Ambiental	Amplo	C.2	1

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Divisão de Desenvolvimento Econômico e Agrário	Amplo	C.3	1
Seção de Incentivo à Industria, Comércio, Serviços, Agricultura e Pecuária	Amplo	C.2	1
Assistente de Desenvolvimento Empreendedor – Agente de Desenvolvimento	Amplo	C.1	1
Seção de Cursos Profissionalizantes	Amplo	C.2	1
Divisão de Turismo e Cultura	Amplo	C.3	1
Seção de Incentivo ao Turismo e Cultura	Amplo	C.2	1

DENOMINAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS EM COMISSÃO
Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno			
Secretário	Amplo	Subsídio	1
Divisão de Administração e Controle Geral	Limitado	C.3	1
Seção de Almoxarifado	Amplo	C.2	1
Seção de Manutenção de Maquinas e Veículos	Limitado	C.2	1
Divisão Operacional de Serviços Públicos	Limitado	C.3	1
Seção de Execução e Manutenção de Obras	Limitado	C.2	1
Seção de Manutenção Viária, Urbana e Limpeza Pública	Amplo	C.2	1
Assistente de Limpeza e Manutenção do Distrito do Campestrinho	Amplo	C.1	1
Assistente de Limpeza e Manutenção do Distrito do Gramínea	Limitado	C.1	1
Seção de Serviços Públicos e Infraestrutura Rural	Amplo	C.2	1
Seção de Elétrica	Limitado	C.2	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

CERTIDÃO

CERTIFICO que procedi com o apensamento dos autos de nº 10286/2023 ao de nº 15011/2023, devendo todos os atos processuais serem praticados no bojo do Processo nº 15011/2023.

Prefeitura Municipal de Andradas, 25 de outubro de 2023.

SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635
Assinado de forma digital por SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635
Dados: 2023.10.25 16:02:14 -03'00'

Sandra de Cássia Rossi
Secretária Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 15011/2023

Ilma Senhora
Sílvia Regina Meneguello
Gerente da Divisão de Gabinete

Conforme solicitado pelo Procurador Geral do Município, segue em anexo o estudo de impacto orçamentário e financeiro relativo ao presente projeto.

Andradas, 25 de outubro de 2023.

SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635
Assinado de forma digital por SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635
Dados: 2023.10.25 18:26:50 -03'00'

Sandra de Cássia Rossi
Secretária Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA A TRANFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO EM SEÇÃO DE ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº. 101/2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da CF, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, segue parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: transformar a Divisão de Análise, Acompanhamento e Planejamento do Governo em Seção de Análise, Acompanhamento e Planejamento do Governo

Cargo a ser transformado: Gerente para Supervisor

1) Memória de Cálculo:

a) Custo cargo de Gerente x Supervisor:

Cargo/Função	Vencimento	Gratificação	(=) Remuneração	(+) 1/3 Férias (proporção mensal)	(+) 13º Salário (proporção mensal)	(+) Previdência Patronal	(=) Sub total mês	X Qtt. meses	(=) Impacto Anual * 2023
Gerente (C2)	3.092,62	4.084,23	**7.176,85**	199,36	598,07	1.507,14	9.481,42	2	**18.962,84**
Supervisor (C3)	2.660,34	1.162,72	**3.823,06**	106,20	318,59	802,84	5.050,68	2	**10.101,36**
									Impacto (8.861,48)

*Total considerando 2 meses do exercício de 2023 (novembro a dezembro).

Cargo/Função	Vencimento	Gratificação	(=) Remuneração	(+) 1/3 Férias (proporção mensal)	(+) 13º Salário (proporção mensal)	(+) Previdência Patronal	(=) Sub total mês	X Qtt. meses	(=) Impacto Anual * 2024
Gerente (C2)	3.092,62	4.084,23	**7.176,85**	199,36	598,07	1.507,14	9.481,42	12	**113.777,04**
Supervisor (C3)	2.660,34	1.162,72	**3.823,06**	106,20	318,59	802,84	5.050,68	12	**60.608,16**
									Impacto (53.168,88)

*Total considerando 12 meses do exercício de 2024.

Cargo/Função	Vencimento	Gratificação	(=) Remuneração	(+) 1/3 Férias (proporção mensal)	(+) 13º Salário (proporção mensal)	(+) Previdência Patronal	(=) Sub total mês	X Qtt. meses	(=) Impacto Anual * 2025
Gerente (C2)	3.092,62	4.084,23	**7.176,85**	199,36	598,07	1.507,14	9.481,42	12	**113.777,04**
Supervisor (C3)	2.660,34	1.162,72	**3.823,06**	106,20	318,59	802,84	5.050,68	12	**60.608,16**
									Impacto (53.168,88)

*Total considerando 12 meses do exercício de 2025

2) Parecer:

O presente Processo visa a transformação da Divisão de Análise, Acompanhamento e Planejamento do Governo em Seção de Análise, Acompanhamento e Planejamento do Governo, ou seja, a estrutura da Secretaria passaria a contar com uma Seção no lugar de uma Divisão e, consequentemente, o cargo de Gerente se transformaria no cargo de Supervisor.

Como apresentado no memorial de cálculo acima, a transformação da Divisão (Gerente) para Seção (supervisor) não acarreta aumento de despesa, pelo contrário, a referida transformação ocasiona uma **redução de despesa com pessoal** nos seguintes valores:

2023	R$ 8.861,48 (novembro e dezembro)
2024	R$ 53.168,88 (janeiro a dezembro)
2025	R$ 53.168,88 (janeiro a dezembro)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

Plano Plurianual - PPA	Compatível
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	Compatível
Lei Orçamentária Anual – LOA (Recursos alocados com a despesa deste processo)	Compatível Exercício de 2023: redução de R$ 8.861,48.

Processo n.º 15.011/2023
Apenso n.º 10.286/2023

Vistos etc.

Acolho a minuta de projeto de lei apresentada pela Procuradoria Geral do Município.

Encaminho os autos à Divisão de Gabinete para que expeça o competente projeto de lei e promova o seu devido encaminhamento à Câmara Municipal.

Andradas, 26 de outubro de 2023.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687

Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Dados: 2023.10.26 16:19:46 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ENCAMINHA SOLICITAÇÃO

MUDANÇA DE CARGO AMPLO PARA LIMITADO

Protocolo 10286/2023

0000062066

Abertura:18/07/2023

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER**

Endereço:

CGC/CPF: **RG:**

Origem/Procurador DIVISAO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Telefone: **Email:**

Descrição: SOLICITA QUE SEJA VISTA A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO CARGO DA SUPERVISÃO DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER QUE ATUALMENTE É “AMPLO” PARA “LIMITADO”ENCAMINHO SOLICITAÇÃO DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Protocolado por:

AMANDA CARVALHO ALVES DOS SANTOS

DIVISAO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ENCAMINHA SOLICITAÇÃO

MUDANÇA DE CARGO AMPLO PARA LIMITADO

Protocolo 10286/2023

0000062066

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER **Abertura:** 18/07/2023

Descrição: SOLICITA QUE SEJA VISTA A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO CARGO DA SUPERVISÃO DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER QUE ATUALMENTE É “AMPLO” PARA “LIMITADO”ENCAMINHO SOLICITAÇÃO DE

Protocolado por:

AMANDA CARVALHO ALVES DOS SANTOS

DIVISAO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2023 República Federativa do Brasil Página: Única

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua: Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3731-2082
CEP: 37795-000
educacao@andradas.mg.gov.br

Ofício : nº. 142/2023
Assunto : Solicitação (faz)
Serviço : Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Data: : 18/07/2023

Exma. Sra.,

Com meus cordiais cumprimentos venho através deste solicitar de vossa senhoria que seja vista a possibilidade de alteração do Cargo da Supervisão da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer que atualmente é "Amplo" para "Limitado".

Isso se faz necessário, pois consideramos que esse cargo tem especificidades que exige um servidor do quadro efetivo, o que facilitaria a consolidação e aquisição de experiências ao longo da carreira do servidor , capaz de dar continuidade a todo o trabalho administrativo e financeiro dessa secretaria.

Antecipo meus agradecimentos pela atenção sempre dispensada e coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Ex.ª Sra.
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal
Andradas – Minas Gerais